

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOF.  
Em 11.05.2000

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 09 J 2000

Assessoria de Plenário

PL 1254/2000

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. DEP. WILSON LIMA – PSD/DF)**

**Fica destinada área para construção da Sede da Igreja Divino Pai Eterno, em São Sebastião – RA XIV, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** – Fica destinada a Área Especial lateral à Rua 01, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, para a construção da Sede da Igreja Divino Pai Eterno.

**Parágrafo Único** – A Área Especial de que trata o “caput” deste artigo possui dimensões de 15m (quinze metros), por 30m (trinta metros), perfazendo um total de 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta), metros quadrados.

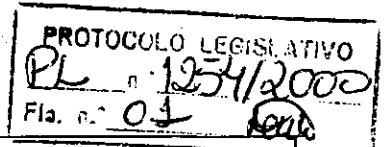
**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de modo a garantir a ocupação da área de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se os dispositivos em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

As atividades desenvolvidas pelas entidades religiosas vão além da evangelização e são fundamentais na ordem social da comunidade. Essa atuação é essencial no caso de São Sebastião, que passa por uma fase de fixação da população, iniciado em 1991 como parte do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda, em cumprimento à Lei nº 204/91.





CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Para o efetivo desempenho de sua função aglutinadora é essencial que a entidade religiosa esteja localizada próxima à comunidade. Para tanto, a presente proposta tenta destinar área para a construção da sede da Igreja Divino Pai Eterno na localidade mencionada atendendo assim, os anseios da comunidade ali residente e nas quadras em redor.

Conclamamos, portanto, os nossos nobres pares a aprovarem este Projeto de Lei, principalmente aqueles que darão os seus pareceres técnicos nas Comissões Permanentes, tendo em vista o seu alto alcance social e de justiça.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2000.

  
**WILSON LIMA**  
Deputado Distrital – PSD/DF

